

LEI MUNICIPAL Nº 1.194, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fê que, nesta data, publiquei o presente documento no átrio do Prédio-sede do Poder Executivo  
Altinho - PE, 19/08/2011.

SUELI CRISTINA DE OMEIA RODRIGUES  
Diretora de Administração Geral - Mat. 118

*Denomina de Francisca Alves de Araújo, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco,** no exercício do poder emanado do povo e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada Francisca Alves de Araújo, a Rua Projetada 09 do Loteamento Nova Esperança II, localizado nesta cidade, iniciando-se ao lado direito com o Lote "01" da Quadra "H" e ao lado esquerdo com o Lote "02" da Quadra "i", terminando-se ao lado direito com o Lote "01" da Quadra "D", ao lado esquerdo com o Lote "01" da Quadra "E".

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2011.

  
**Bel. José Sávio de Omena**  
- Prefeito -